

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2899
ANO XIII



PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA JURÍDICA **A DE A SILVA**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DE SEUS CAMPEONATOS, PROJETOS E DE SUAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS.**

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, CNPJ Nº 08.144.784/0001-33, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito. **JOÃO NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 22****8, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º ***.865.944-**, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 567, Centro, Nova Cruz/RN, Prefeito Municipal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025**, homologado em 31 de março de 2025, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DE SEUS CAMPEONATOS, PROJETOS E DE SUAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A DE A SILVA						
CNPJ: 39.294.307/0001-88						
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 206, NOVA ESPERANÇA, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000						
ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

1	0042101 - Medalhas alusivas ao evento, de acordo com o modelo sugerido, com logo do evento na parte da frente e inscrição da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer na parte de Trás. Feitas em Zamac, medindo cerca de 8 cm de Altura, por 8 cm de comprimento, por 1 cm de Largura. Tira da medalha personalizada de acordo com a arte do evento	Unidade	2000,000000	10,000	20.000,00
2	0042102 - Troféu Maior 30cm. Confeccionado em Zamac na parte de cima, em sua base feito em mdf pintado ou adesivado. Medindo Cerca de 20 cm de altura, por 25 cm de comprimento. Arte da parte superior - Na frente feita de acordo com a logo solicitada pelo Evento, em sua parte de trás, a logo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.	Unidade	50,000000	60,000	3.000,00
3	0042103 - Troféu Médio 20cm. Confeccionado em Zamac na parte de cima, em sua base feito em mdf pintado ou adesivado. Medindo Cerca de 20 cm de altura, por 20 de comprimento. Arte da parte superior - Na frente feita de acordo com a logo solicitada pelo Evento, em sua parte de trás, a logo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.	Unidade	50,000000	54,000	2.700,00
4	0042104 - Troféu Menor 15cm. Confeccionado em Zamac na parte de cima, em sua base feito em mdf pintado ou adesivado. Medindo Cerca de 15 cm de altura, por 20 de comprimento. Arte da parte superior - Na frente feita de acordo com a logo solicitada pelo Evento, em sua parte de trás, a logo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.	Unidade	100,000000	34,000	3.400,00
5	0042105 - Taça com 1,5m de altura copa e tampa e metal com no mínimo 40cm de largura, a partir das alças. Cor metalizada em dourado. Base redonda com 30 cm de largura em polímero na cor preta, anel e suporte em cor dourada Metalizada. Plaqueta em Latão.	Unidade	10,000000	270,000	2.700,00
6	0042106 - Taça com 1,0m de altura copa e tampa e metal com no mínimo 40cm de largura, a partir das alças. Cor metalizada em dourado. Base redonda com 30 cm de largura em polímero na cor preta, anel e suporte em cor dourada Metalizada. Plaqueta em Latão.	Unidade	10,000000	256,000	2.560,00
7	0042107 - Taça com 0,80 m de altura copa e tampa e metal com no mínimo 40cm de largura, a partir das alças. Cor metalizada em dourado. Base redonda com 30 cm de largura em polímero na cor preta, anel e suporte em cor dourada Metalizada. Plaqueta em Latão.	Unidade	10,000000	243,000	2.430,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO					36.790,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da



disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a



necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 31 de março 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

A DE A SILVA

CNPJ/MF nº 39.294.307/0001-88

PROMITENTE CONTRATADO



PODER EXECUTIVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO Nº 1021231/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Concorrência Eletrônica nº 07/2024

PROCESSO Nº 1021231/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN (RUA CARLOS PEREIRA MATOS - TRECHO I), CR 899950/2020, OPERAÇÃO 01070423-78, SICONV 8622020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 07/2024, destinado à Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução saldo remanescente dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do município de Nova Cruz/RN (Rua Carlos Pereira Matos - trecho i), CR 899950/2020, operação 01070423-78, siconv 8622020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Vencedor(es): CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP						
CNPJ: 12.607.846/0001-73						
Endereço: R POVOADO SANTA MARIA, 122, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SALDO REMANESCENTE dos serviços de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN (Rua Carlos Pereira Matos - Trecho I), CR 899950/2020, Operação 01070423-78, SICONV 0008622020		Serv.	1,000000	68.162,93	68.162,93
Total:						68.162,93

O valor total da adjudicação realizada é R\$ 68.162,93 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Nova Cruz/RN, 26 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 1021231/2024****Concorrência Eletrônica nº 07/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SALDO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN (RUA CARLOS PEREIRA MATOS - TRECHO I), CR 899950/2020, OPERAÇÃO 01070423-78, SICONV 8622020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1125080/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução saldo remanescente dos serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do município de Nova Cruz/RN (Rua Carlos Pereira Matos - trecho i), CR 899950/2020, operação 01070423-78, siconv 8622020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 68.162,93 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

Nova Cruz-RN, 26 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

